

Ata da trigésima segunda reunião em audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, tendo por local o recinto do plenarinho da Câmara Municipal de Prudentópolis e de acordo com o disposto no Edital 06/2015 de 28/08/15, publicado no dia trinta e um de agosto de dois mil e quinze, na edição número setecentos e vinte e oito do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, o Sr. Ney Pereira Martin, conforme lista de presença em anexo, apresentou a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e quinze. Iniciando os trabalhos o Sr. Ney Pereira Martin disponibilizou os relatórios que compõem a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de dois mil e quinze, que indicam os seguintes resultados: pelo lado das receitas do executivo municipal, o total bruto previsto inicialmente na edição da Lei nº 2.103/14, de 02/07/14- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e quinze, era de noventa e cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil reais (de janeiro a dezembro de 2.015 – valor bruto sem descontos para formação do FUNDEB) e o valor líquido – com os descontos para formação do FUNDEB – foi de oitenta e cinco milhões trezentos e três mil reais. O montante bruto previsto para as despesas do executivo municipal foi de oitenta e sete milhões quatrocentos e quarenta três mil reais e sem os valores para formação do FUNDEB foi de setenta e sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais. Os montantes líquidos na Lei do Orçamento Anual nº 2.123/14, de 29/12/14 ficaram em oitenta e dois milhões reais, tanto para receitas como para despesas do executivo e de sete milhões setecentos e trinta e três mil reais para o Instituto de Previdência. Estes montantes, atualizados em agosto de dois mil e quinze foram de oitenta e três milhões e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos para receitas do executivo e de oitenta milhões setecentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos para despesas do executivo. Para o Instituto as receitas e despesas permaneceram sem modificação. Foi realizado até agosto de dois mil e quinze o montante de receitas líquidas pelo executivo de cinquenta e nove milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos e de cinquenta milhões trezentos e noventa mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos de despesas até o mês de agosto de dois mil e quinze. As receitas do Instituto de Previdência atingiram em agosto de dois mil e quinze o montante de cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil e onze reais e setenta e quatro centavos e as despesas do Instituto de Previdência atingiram dois milhões duzentos e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos, obtendo-se um superávit orçamentário consolidado de sete milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos. O resultado primário ficou em oito milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos. O resultado nominal realizado em agosto de dois mil e quinze ficou em menos oito milhões trezentos e quarenta e um mil e noventa e três reais e setenta e nove centavos, significando redução do estoque de dívidas. O resultado Orçamentário Consolidado em agosto de dois mil e quinze, assim se apresenta (em Reais):